



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.821/94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Co
marca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo
usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDA
ÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contado
ria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suple
mentar, no valor de R\$-260.000,00 (Duzentos e Sessenta -
mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do Orçamento Analítico da Despesa:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DE GABINETE

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 20.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$- 30.000,00

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1. ADMINISTRAÇÃO*

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.821/94 CONT-02

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil..... R\$- 10.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 30.000,00

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.1. RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$- 30.000,00

5.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

5.5. S.E.R. MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 20.000,00





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.821/94 CONT-03

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.1. SAÚDE

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 20.000,00

6.3. PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....R\$- 15.000,00

3.2.5.2. Pensionistas.....R\$- 10.000,00

3.2.5.3. Salário Família.....R\$- 5.000,00

3.2.8.0. Contribuição ao "Pasep".....R\$- 10.000,00

T O T A L: R\$-260.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de Novembro de 1.994.-

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Ariano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

